



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MATEUS & BELINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-LTDA, CNPJ Nº 17.654.593/0001-02, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA DA CIDADE DE TOCOS DO MOJI -MG

Tocos do Moji, 16 de julho de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fabio Flauzino

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, por meio do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, busca a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços artísticos para a realização de um show musical na tradicional **Festa de Nossa Senhora Aparecida**, a ser realizada em 06 de setembro de 2025.

A necessidade de contratar um espetáculo musical de alta qualidade para este evento é intrínseca ao seu caráter cultural, religioso e social, que há décadas integra o calendário oficial e afetivo do município. A Festa de Nossa Senhora Aparecida representa um momento de união comunitária, celebração da fé e promoção do lazer para os aproximadamente 4 mil habitantes de Tocos do Moji e visitantes de cidades vizinhas.

A ausência de uma atração de destaque comprometeria o sucesso do evento, diminuiria o engajamento da população e limitaria o potencial turístico e de desenvolvimento econômico local que a festa historicamente proporciona. A contratação de um show de renome nacional visa, portanto, atender à expectativa da população por entretenimento de qualidade, valorizar



as tradições locais, impulsionar o turismo e fomentar a economia municipal por meio do aumento do fluxo de pessoas e do consumo no comércio local.

2.1. Soluções Possíveis e Análise de Vantagens e Desvantagens

Para atender a essa necessidade de contratação de um show musical para a Festa de Nossa Senhora Aparecida, o mercado oferece as seguintes soluções possíveis:

a) Contratação Direta de Empresa de Notória Especialização/Exclusividade (Inexigibilidade de Licitação)

Esta solução envolve a contratação da Mateus e Belini Produções Artísticas, por ser a produtora exclusiva da dupla Mateus e Belini, que possui renome nacional.

- **Vantagens:**

- Qualidade e Público Garantidos: A contratação de artistas de renome nacional como Mateus e Belini atrai um grande público e garante um espetáculo de alta qualidade, reconhecido no cenário musical brasileiro.
- Atendimento à Expectativa Popular: Responde diretamente à expectativa da população por uma atração de destaque, valorizando a festa e a cultura local.
- Potencial de Atração Turística: O nome da dupla funciona como um grande atrativo para visitantes de outras localidades, impulsionando o turismo e a economia local.
- Processo Simplificado (Inexigibilidade): Embora exija comprovação robusta da exclusividade e do renome, o processo de contratação direta via inexigibilidade de licitação pode ser mais ágil do que um processo licitatório competitivo.
- Segurança e Profissionalismo: Produtoras de artistas de renome geralmente possuem grande experiência na organização e execução de eventos, o que minimiza riscos de falhas.

- **Desvantagens:**

- Custo Potencialmente Elevado: O cachê de artistas de renome nacional tende a ser significativamente mais alto em comparação com artistas regionais ou locais.
- Restrição de Opções: A natureza da inexigibilidade restringe a escolha a um único fornecedor, sem a competição de preços que um processo licitatório oferece.



- Necessidade de Rigorosa Justificativa Legal: Exige documentação detalhada e comprovação irrefutável da exclusividade e notória especialização para evitar questionamentos dos órgãos de controle.

b) Contratação Via Licitação (Pregão Eletrônico) para Prestação de Serviços Artísticos

Esta solução envolveria a realização de um processo licitatório, como um Pregão Eletrônico, para contratar uma empresa que forneça um show musical que atenda a requisitos genéricos definidos pela Prefeitura (ex: duração, estilo musical, estrutura necessária), sem especificar um artista ou dupla de renome.

• **Vantagens:**

- Competitividade de Preços: A licitação promove a concorrência entre diversas empresas e artistas, podendo resultar em propostas mais vantajosas financeiramente para o município.
- Transparência e Impessoalidade: Garante a isonomia e a transparência na escolha do fornecedor, em conformidade com os princípios da administração pública.
- Ampla Gama de Opções: Permite que diferentes artistas ou bandas, de variados portes e cachês, participem do certame, ampliando as possibilidades de escolha.

• **Desvantagens:**

- Risco de Qualidade Variável: A ausência de um artista específico de renome pode levar à contratação de um show de menor impacto ou qualidade, caso a empresa vencedora ofereça um artista menos conhecido ou com menos experiência.
- Menor Apelo Popular/Turístico: Sem um nome de peso, o show pode ter menor capacidade de atrair grandes públicos e visitantes de fora do município.
- Processo Mais Demorado: A fase licitatória (publicação do edital, prazos recursais, etc.) é inerentemente mais longa e burocrática, exigindo maior planejamento de tempo.
- Menor Flexibilidade: As regras do edital precisam ser muito claras e a execução segue rigidamente o contrato licitado, com menor margem para ajustes não previstos.

c) Contratação de Artistas Locais/Regionais (Sem Licitação ou com Dispensa/Chamamento Público Simplificado)



Esta alternativa se concentraria na contratação de artistas da própria cidade ou da região, utilizando, quando possível, mecanismos mais simplificados de contratação (ex: chamamento público para projetos culturais, se aplicável, ou dispensa de licitação para valores baixos, conforme Art. 75 da Lei 14.133/21).

- **Vantagens:**

- **Custo Reduzido:** Geralmente, os cachês de artistas locais/regionais são significativamente menores, liberando recursos para outras áreas do evento.
- **Valorização da Cultura Local:** Promove e incentiva os talentos artísticos da própria região, fortalecendo a cena cultural de Tocos do Moji.
- **Maior Identificação com a Comunidade:** Artistas locais podem ter um maior vínculo e reconhecimento junto à população da cidade.
- **Processo Simplificado:** Em muitos casos, pode ser feito por meio de chamamento público simplificado ou dispensa de licitação, dependendo do valor e da legislação específica.

- **Desvantagens:**

- **Menor Apelo em Massa:** Dificilmente um artista local ou regional atrairá um volume de público e turistas comparável a uma dupla de renome nacional.
- **Qualidade e Estrutura Variáveis:** A qualidade técnica e a capacidade de produção (som, iluminação, palco) podem ser mais limitadas em comparação com produtoras maiores.
- **Impacto no Evento:** A relevância do show para o destaque da Festa de Nossa Senhora Aparecida pode ser menor, afetando o prestígio geral do evento.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) da Prefeitura, pois, o mesmo não foi elaborado.

Para elaboração do instrumento de planejamento foi utilizada séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos na forma de seleção do fornecedor (habilitação).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados nos planejamentos Departamentos de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a demanda existente.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pelo Departamento Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Cód.	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01		Show musical com a dupla Mateus e Belini, para apresentação no dia 06/09/2025 na festa de Nossa Senhora Aparecida, com duração de 120 (cento e vinte) minutos.	01	Serv.	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Total						35.000,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.



Após análise, concluiu-se que para contratação dos Serviços por Inexigibilidade, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que a escolha do artista que irá se apresentar é uma peculiaridade que leva em conta o tipo de evento, gosto musical e da população.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as soluções possíveis e a necessidade premente de oferecer um espetáculo de alto impacto para a tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, a solução mais adequada e que melhor atende ao interesse público de Tocos do Moji é a **contratação direta da empresa Mateus e Belini Produções Artísticas**. Esta empresa é a produtora exclusiva da dupla Mateus e Belini, artistas de reconhecimento nacional, cuja presença elevará significativamente o nível cultural e o apelo popular do evento.

A solução abrange a prestação de um **show musical completo**, com a duração de **120 (cento e vinte) minutos**, a ser apresentado no dia **06 de setembro de 2025**, dentro da programação festiva. O repertório da dupla Mateus e Belini, que transita entre o **sertanejo e o pop rock nacional**, é amplamente conhecido e apreciado pelo público brasileiro, garantindo a atração de um grande número de participantes e proporcionando entretenimento de qualidade para todas as idades presentes na festa.

É importante ressaltar que, de acordo com o planejamento da Prefeitura de Tocos do Moji, a **estrutura física necessária para a realização do show**, incluindo palco, sonorização de alta qualidade, iluminação cênica e geradores de energia, **será de**



responsabilidade do município. A Mateus e Belini Produções Artísticas será responsável exclusivamente pela prestação do serviço artístico da dupla, garantindo a performance musical conforme acordado.

Esta escolha se justifica pela capacidade da dupla Mateus e Belini em mobilizar e engajar o público, o que é fundamental para o sucesso de um evento de tamanha importância para a comunidade. A contratação visa não apenas o entretenimento, mas também o **fomento ao turismo local** e o **aquecimento da economia municipal**, uma vez que a presença de uma atração de renome tende a aumentar o fluxo de visitantes e, conseqüentemente, o consumo no comércio local durante os dias de festa.

Em suma, a solução selecionada proporciona a melhor relação entre o impacto cultural desejado, o atendimento à expectativa da população e o potencial de retorno para o desenvolvimento social e econômico do município, em linha com a missão do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de Contratação por Inexigibilidade não existe parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da Mateus e Belini Produções Artísticas para o show na tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida tem como objetivo alcançar uma série de resultados positivos e mensuráveis para o município de Tocos do Moji, que refletem diretamente o interesse público envolvido na contratação.

Os resultados pretendidos incluem:

- **Elevação do Nível Cultural e Artístico do Evento:** A presença de uma dupla de renome nacional garantirá um espetáculo de alta qualidade, enriquecendo a programação da Festa de Nossa Senhora Aparecida e solidificando seu reconhecimento como um evento cultural relevante na região.
- **Satisfação da População e Visitantes:** Proporcionar um momento de lazer e entretenimento de excelência para os moradores de Tocos do Moji e para os visitantes, atendendo e superando suas expectativas em relação à programação festiva.
- **Fomento ao Turismo Local:** A atração de um público mais amplo, proveniente de cidades vizinhas e de outras regiões, impulsionará o fluxo turístico para Tocos do Moji, gerando maior movimentação em hotéis, pousadas, restaurantes e demais estabelecimentos comerciais.



- **Aquecimento da Economia Municipal:** O aumento no número de visitantes e participantes do evento resultará em um incremento nas vendas e no consumo local, beneficiando diretamente o comércio, os prestadores de serviços e os artesãos do município.
- **Fortalecimento da Identidade Cultural da Festa:** A manutenção e valorização da tradição da Festa de Nossa Senhora Aparecida por meio da oferta de grandes atrações, assegurando que o evento continue sendo um marco cultural e social para a comunidade.
- **Visibilidade e Projeção do Município:** O destaque do evento com a presença de artistas de renome nacional contribuirá para a maior visibilidade de Tocó do Moji na mídia e no cenário regional, projetando positivamente a imagem da cidade.

Estes resultados demonstram o retorno esperado da contratação para o município, justificando o investimento e a relevância da escolha da Mateus e Belini Produções Artísticas

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 – Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de TOCOS DO MOJI, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 – Mesmo assim será observados alguns cuidados na ora da contratação pretendida;

a) Definição do local para a realização do evento, bem como identificação do artista a ser escolhido e contratado, por Dispensa de Licitação precedida de Inexigibilidade, seja com recursos próprios;

b) Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o FISCAL e GESTOR do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise da necessidade da contratação, das soluções de mercado disponíveis e dos resultados pretendidos, **declaro a viabilidade da contratação** da empresa Mateus e Belini Produções Artísticas para a realização do show na Festa de Nossa Senhora Aparecida, em 06 de setembro de 2025.

A escolha por esta solução se fundamenta na capacidade comprovada da dupla Mateus e Belini em proporcionar um espetáculo de **renome nacional**, alinhado com as expectativas da população e com os objetivos de fomento cultural, turístico e econômico do município. A natureza da contratação, enquadrada como **inexigibilidade de licitação** (Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), decorre da exclusividade da produtora e da notória consagração artística da dupla, o que justifica a ausência de competição.

A estrutura do show (120 minutos, repertório sertanejo e pop rock nacional) e a divisão de responsabilidades (estrutura física por conta da Prefeitura) estão claras e são compatíveis com a capacidade de execução do município. A estimativa de valor (R\$ 35.000,00) será devidamente justificada com base no orçamento da produtora e em conformidade com a dotação orçamentária existente.

Portanto, a contratação se mostra tecnicamente, economicamente e legalmente viável para atender ao interesse público de Tocos do Moji.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

16. DA CONCLUSÃO



Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a **necessidade inquestionável** da contratação de um show musical de alto nível para a tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida em Tocos do Moji, no dia 06 de setembro de 2025. A análise das soluções disponíveis no mercado, considerando suas vantagens e desvantagens, aponta para a **contratação direta da empresa Mateus e Belini Produções Artísticas** como a opção mais adequada e benéfica para o interesse público.

A escolha é justificada pelo **renome nacional da dupla Mateus e Belini**, a qual a produtora detém exclusividade, o que se enquadra na **hipótese de inexigibilidade de licitação** prevista no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Embora o Plano de Contratações Anual não tenha sido elaborado, a relevância e o impacto social, cultural e econômico da Festa de Nossa Senhora Aparecida justificam plenamente a urgência e pertinência desta contratação.

Os **resultados pretendidos**, como a elevação do nível artístico do evento, a satisfação da população, o fomento ao turismo e o aquecimento da economia local, reforçam a **viabilidade e a importância** da presente contratação.

Assim, com base em todos os elementos apresentados, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica** da contratação da Mateus e Belini Produções Artísticas, consolidando a primeira etapa do planejamento para assegurar um evento memorável e de grande valor para a comunidade de Tocos do Moji.

17. RESPONSÁVEIS

Tocos do Moji, 16 de julho de 2025.

Fabio Flauzino
Diretor do Departamento Municipal de
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Prefeitura Municipal de
TOCOS DO MOJI

Administração 2025/2028
CNPJ: 01.601.656/0001-22

Departamento Municipal de

cultura

ESPORTE, LAZER E TURISMO

E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com
